



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, mediante deliberação ocorrida em reunião do Conselho Superior no dia 22/10/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a RESOLUÇÃO Nº 16, de 18 de agosto de 2010, mediante as justificativas apresentadas e discutidas em reunião, havendo a exclusão/retificação do teor do artigo 5º - onde se lê:

“o expediente em todos os setores da Instituição será ininterrupto, ressalvadas situações especiais, devidamente justificadas, através de Portaria”;

leia-se:

“os detentores de funções de confiança (FG’s e CD’s) não poderão aderir à jornada de 30 horas semanais de trabalho”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SEBASTIÃO EDSON MOURA

Presidente

EDUARDO CÉZAR A. LAVINSKY

MARCO ANTÔNIO REIS RODRIGUES

CRISTIANE ARMED GUERREIRO

JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES

JOSÉ CARLOS FERREIRA MENK

ELIAS SELES FERREIRA

RODRIGO ARAÚJO DOS SANTOS

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

ENAIDE MACIEL BESERRA DIAS

ZAQUEU TEIXEIRA DA SILVA

WELINTON CLEY BISPO DO ROSÁRIO

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS